



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**

Edital de Chamamento Público Simplificado nº001/2021-SME.

De 17 de Março de 2022.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº054/2022 - Data: de 17
de março de 2022.**

Súmula: Processo de chamamento
simplificado para atendimento ao Programa
Tempo de Aprender.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionado a aprendizagem, tendo como objetivo o domínio da leitura, da escrita e do cálculo. Assim, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo de Chamamento Público Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Fazenda Rio Grande, selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL**

unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3 – Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, bem como, formações continuadas ministradas pela Equipe Técnica da SME.

1.4 – A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5 – Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da SME e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6 – O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser direcionados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7 – A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprender.

2. DOS OBJETIVOS

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de Pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, Letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído (Magistério), com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Fazenda Rio Grande.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso de PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO, oferecido pelo Programa Tempo de Aprender, e das formações promovidas pela SME.
 - Ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
 - Ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
 - Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
 - Atuar seguindo as orientações emanadas da SME, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s)(qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo/devendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.
- Indicar 3 opções de localidades do Município de Fazenda Rio Grande onde o candidato tenha preferência para atuar de acordo com a sua disponibilidade de tempo e meios de locomoção.

5 – DA AJUDA DE CUSTO

5.1 – Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

5.1.1 – Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as APMF's de cada Instituição de Ensino participante;

5.2 – A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de resarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

5.3 – Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:

I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;

II – trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.

5.4 – Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.

5.5 – É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da SME suas respectivas unidades escolares.

6 – DAS VAGAS

6.1 – As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Fazenda Rio Grande, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 – As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

7 – DA INSCRIÇÃO

7.1 – O candidato fará sua inscrição diretamente na Escola de seu interesse.

7.2 – A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento do formulário físico diretamente na Instituição de Ensino de seu interesse.

7.3 – Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

8 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 12 (doze) e o menor 2 (dois).

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia/Letras ou Normal Superior	5 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	3 pontos
Cursando Pedagogia/Letras	2 pontos
Documento comprobatório de experiência.	1 ponto por ano de experiência (máximo 4 pontos)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.2 – Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informada pelo candidato no ato da inscrição. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

9 – DO CRONOGRAMA

Período de inscrições: de 18/03/2022 a 25/03/2022

Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 28/03/2022

Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser solicitados diretamente na instituição para a qual fez a inscrição.

10 – DA SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Fazenda Rio Grande	18/03/2022
Inscrição presencialmente na Instituição de Ensino	18/03/2022 a 25/03/2022
Análise De pontuação da Formação Acadêmica Currículo profissional e qualificação técnica.	25/03/2022 a 28/03/2022
Edital de classificação na própria instituição	28/03/2022
Convocação dos Classificados	Conforme necessidade das Instituições Educativas.

11 – DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

12 – DO RESULTADO

O resultado será divulgado pela Escola onde foi realizada a inscrição, através de Edital contendo a lista de classificados em local visível na Instituição de Ensino.

13 – OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA SME.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

EU, _____,

RG _____, CPF _____ DECLARO TER ENTREGUE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATÓRIOS(S) ABAIXO ASSINALADOS:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO ENTREGUE	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.		
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE MAGISTÉRIO.		
DECLARAÇÃO MATRÍCULA DE PEDAGOGIA/LETRAS		
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO EXPERIÊNCIA		

O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL.

FAZENDA RIO GRANDE, ____ DE _____ DE 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

ESCOLA MUNICIPAL _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

FONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?

() SIM () NÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____

2. ESCOLA MUNICIPAL _____

3. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO TEMPO DE APRENDER?

() SIM () NÃO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____